



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2559/11 – GP

## LEI 933/11

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador César Pinheiro do Carmo, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **WILSON WEIDDMAN PASSOS**, o Centro Sócio-Cultural e Esportivo neste Município, localizado na Praça de Esportes onde se situam o Estádio Municipal e o Recinto de Exposições de Nazaré Paulista.

**Art. 2º.** O Curriculum Vitae do homenageado fica fazendo parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de junho de 2011

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes  
Assessor de Gabinete